ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 43 DE 24 DE JULHO DE 1984. Que concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Governador do Estado do Amazonas, ' Prof. Gilberto Mestrinho de ' Medeiros Raposo.

O Vereador Joel Batista da Silva, Presidente' da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Manacapuru, Ao Prof. Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, Governador do Estado do Amazonas.

Art. 2º - O Título concedido ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Amazonas, Prof. Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, é uma prova de reconhecimento do Eminente' Governador pelo o muito que tem feito em favor de Manacapuru e em beneficio de seu povo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; ' revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 24 DE JULHO DE 1984.

Antônio Vieira da Silva
VEREADOR
(Legislatura 83/88)

Joel Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Manacapuru